LEI Nº 1.315/2014 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR 20 (VINTE) BICICLETAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 20 (vinte) bicicletas, no valor estimado unitário de R$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais), com valor estimado total de R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais). Será usada a Dotação Orçamentária 33.90.30 – Material de Consumo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Artigo 2º - As bicicletas serão sorteadas entre os participantes presentes no passeio ciclístico que será realizado no dia 01/05/2014.

Artigo 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 29 de Abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres